



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Executiva

Revoga o art. 8º da Portaria TRT 18ª GP/SCR Nº 678/2020, que dispõe sobre novas medidas e ações temporárias de prevenção e controle a serem adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para enfrentamento do surto do novo Coronavírus (COVID-19).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5996/2020,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP nº 1.526/2020;

CONSIDERANDO o notório abrandamento da situação epidemiológica vivenciada em todo o País e, particularmente, no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na a Portaria TRT SGP/SCR/Nº 1383/2021, que, diante do abrandamento das condições epidemiológicas relacionadas à transmissão da COVID-19 no âmbito do Estado de Goiás, determinou a retomada dos serviços presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado art. 8º da Portaria TRT 18ª GP/SCR Nº 678/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinada eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

(Assinada eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador Corregedor em exercício

TRT da 18ª Região

Goiânia, 10 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO